

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>18/10/2019</u>	

REQUERIMENTO Nº 021/2019

Solicita informações referentes à arrecadação de ISSQN da Concessionária CCR VIAOESTE por ocasião das praças de pedágio em nosso Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Alacir Raysel
2.º Secretário

Considerando que as Concessionárias exploradoras de pedágios em rodovias estão sujeitas à cobrança de ISSQN conforme disposto em legislação federal e mais especificamente na Lei Complementar nº 93, de 31 de agosto de 2017, do Município de São Roque. A referida legislação apresenta anexo listando os serviços sujeitos à cobrança do referido imposto, constando entre os itens o serviço de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários:

"Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 93, de 20 de setembro de 2017.

1 - [...]

...

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

..."

Desta maneira, uma parte do dinheiro pago pelo cidadão que trafega pelas Rodovias, em face dos pedágios, acaba retornando ao Mu-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

nicípio na forma de imposto, favorecendo a Administração Pública que só pode manter os serviços públicos oferecidos à população com base no "dinheiro" arrecadado.

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Apresentar relatório informando os valores pagos mensalmente pela Concessionária CCR VIAOESTE, de janeiro de 2017 à dezembro de 2018, em face do ISSQN cobrado pela exploração da Praça de Pedágio localizada no Km 46,300 da Rodovia Raposo Tavares.
2. Informar se a Praça de Pedágio da Concessionária CCR VIAOESTE, localizada no km 78 da Rodovia Castelo Branco, trás alguma arrecadação ao Município de São Roque com relação ao ISSQN.
3. Em caso positivo informar os valores pagos mensalmente de janeiro de 2017 à dezembro de 2018, em função da referida Praça de Pedágio.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 07 de fevereiro de 2019.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 07/02/2019 - 11:36 973/2019 /cmj-